



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parnamirim**

DECRETO Nº 1.503/88, de 30.de Setembro de 1.988.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplemen-  
 tar no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões  
 e quatrocentos mil cruzados), para reforço de  
 dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições le-  
 gais, conferidas pelo Art.41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios  
 nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16.12.87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no va-  
 lor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados), para reforço  
 das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00	- Material de Consumo..... Cr\$ 370.000,00
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA	
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos...
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 580.000,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
III - Setor de Iluminação	
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	- INVESTIMENTOS
4110.00	- Obras e Instalações..... Cr\$ 900.000,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 320.000,00
7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	
3120.00	- Material de Consumo..... Cr\$ 230.000,00
T O T A L ..... Cr\$ 2.400.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de  
 que trata o artigo anterior, a amilração parcial e/ou total de dotações abaixo,  
 bem como o Excesso de Arrecadação verificado, no corrente exercício, de conformida-  
 de com o que preceitua os itens II e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA	
2120.00	- Material de Consumo..... Cr\$ 20.000,00
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
3190.00	- Despesas Diversas de Custeio
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 25.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 70.000,00

*Paulista*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parnamirim

4.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA	
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 45.000,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 50.000,00
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
II - Setor de Limpeza Pública	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000.000,00
5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600.000,00
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 240.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....	R\$ 2.250.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	R\$ 2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 30 de Setembro de 1.988.

*Fernando Bandeira de Melo*  
Fernando Bandeira de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

*Zélia Maria de Sousa e Silva*  
Zélia Maria de Sousa e Silva  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO